



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
PREÂMBULO

DIA	17/06/2016
HORA	<i>Abertura dos envelopes às 10 horas</i>
LOCAL	<i>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</i>
ENDEREÇO	<i>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</i>
INFORMAÇÕES	<i>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299</i> <i>Dias úteis das 8 horas às 14h36min</i> <i>E-mail: planejamento@candiota.rs.gov.br</i> <i>Home page: www.candiota.rs.gov.br</i>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 012/2016, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de piso esportivo modular em Polipropileno Modificado, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- e) Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

4. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
7. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste edital. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
 - e. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - f. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
 - g. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similares. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.

10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
12. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016 – AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO
ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016 – AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

13. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
14. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
16. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
17. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
18. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
19. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.
20. As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

21. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
22. A proposta deverá conter:
 - a) preço unitário e total do equipamento, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - b) as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - c) inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;

- d) a empresa vencedora fornecerá garantia técnica integral, para os equipamentos ofertados, de acordo com o código de defesa do consumidor, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, que se ocorrer será por originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.
- e) Apresentar catálogo com informações e características do produto ofertado, devidamente destacado e traduzido para língua portuguesa se apresentado em outro idioma;
- f) Declinar a garantia (mínimo de 360 (trezentos e sessenta dias) e o local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul
- g) na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;

23. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:

17.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 07(sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

17.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, frete, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta Licitação.

24. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

25. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

26. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).

27. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

28. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

29. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

30. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

31. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

32. É vedada a oferta de lance com empate.

33. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

34. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
35. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
36. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
37. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
38. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
39. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
40. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
41. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

42. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
43. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
 - a. Habilitação Jurídica:
 - I. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - II. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - III. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

IV. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- I. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A(s) Certidão(ões) deverá(ão) expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel(is) em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá(ão) ser apresentada(s) certidão(ões) emitida(s) pela Fazenda Municipal.
- IV. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- VI. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- VII. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

44. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
45. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
46. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

47. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

48. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no Almojarifado da Prefeitura de Candiota, localizado na Rua Vinte, s/n, Vila Operária, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em até 10(dez) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

49. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

50. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

51. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento vigente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

52. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, e o recebimento dos materiais.

53. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a cópia do Empenho recebido, a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

DAS SANÇÕES

54. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

55. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

56. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

57. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

58. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
59. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
60. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
61. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
62. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 14h36min.
63. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I -	Descrição dos materiais/Planilha Quantitativa
Anexo II -	Termo de Referência
Anexo III -	Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
Anexo IV -	Declaração de Idoneidade.
Anexo V -	Modelo de Proposta Comercial.
Anexo VI -	Minuta de Autorização de Fornecimento (AF)

Para maiores informações:

- a) Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras e (053)3245-8020 com Alexandre Vedoto.
- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
- c) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br;
- d) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 07 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO I
DESCRIÇÃO MATERIAL
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
540	M ²	QUADRA COMPLEXO TARUMÃ Piso modular para uso externo, autodrenante, composto de placas de TPE (elastômero termoplástico), medindo no mínimo 250mmX250mmX11 mm por peça, distribuídas na cor verde e azul. Instalação e demarcação da quadra, com pintura apropriada, sob primer fixador, demais especificações técnicas conforme termo de referência anexo ao edital.
576	M ²	QUADRA SEIVAL Piso modular para uso externo, autodrenante, composto de placas de TPE (elastômero termoplástico), medindo no mínimo 250mmX250mmX11 mm por peça, distribuídas na cor verde e azul. Instalação e demarcação da quadra, com pintura apropriada, sob primer fixador, demais especificações técnicas conforme termo de referência anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Fornecimento e Instalação de piso esportivo modular em Polipropileno Modificado, para Quadra do Seival e Quadra do Complexo Tarumã em Dario Lassance, no Município de Candiota.

2. Justificativa: O município de Candiota conta com diversos projetos nos quais estimulam a prática do esporte para crianças e adolescentes, neste sentido o governo municipal já reformou e construiu Ginásios e quadra poliesportivas, nos quais em poucos anos se deterioraram devido as condições climáticas. Desta forma, além dos investimentos já realizados, pretende-se reformar a Quadra do complexo Tarumã, sendo que este já possui outras obras de melhoria e reforma de demais com investimentos do governo federal, para que a população do município de Candiota tenha mais uma opção de lazer e práticas esportivas concentradas em um local no centro do município. Também será construída a Quadra do Seival, em uma comunidade mais afastada das demais e com uma população mais carente, da mesma forma que a Quadra do complexo Tarumã esta servirá também para os alunos da rede municipal da localidade e de sua população, assim como para o funcionamento dos projetos de inclusão social e esporte. Sendo assim, o governo municipal optou por este investimento, pois este piso oferece uma maior qualidade para o esporte, também o prazo de colocação do piso é menor do que uma reforma/obra assim como economicamente viabilizado, principalmente por requerer pouca manutenção.

3. Do Prazo e condições de entrega

3.1. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. Deverá entregar o material em perfeito estado, devendo substituir imediatamente aqueles que não atenderem as especificações do Termo de Referência;

3.3. Todos os pisos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país;

3.4. Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos) não serão de responsabilidade do comprador;

3.5. A fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio ou teste de qualidade em laboratório de qualquer material componente do piso que destoe ou esteja em desacordo da especificação técnica exigida, bem como poderá ser exigido um certificado de origem de qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada;

3.6. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação;

3.7. Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Secretaria poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s).

4. Da Amostra:

4.1. O licitante vencedor deverá apresentar um protótipo ou amostra do piso cotado de acordo com as especificações técnicas e demais características descritas no Termo de Referência para fins de conferência pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Poderá caso necessário e a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio ou teste de qualidade em laboratório de qualquer material componente do piso que destoe ou esteja em desacordo da especificação técnica exigida, bem como, poderá ser exigido um certificado de origem de qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

4.2. Prazo para apresentação da amostra: 24 (vinte quatro) horas, depois de pronunciado pela comissão o vencedor;

4.3. Somente apresentará a amostra, o licitante vencedor.

4.4. O piso que estiver em desacordo com as especificações técnicas e demais condições descritas neste Termo de Referência não serão aprovados acarretando a inabilitação da licitante vencedor por não reunir a qualificação técnica do produto, Podendo assim, convocar o segundo colocado.

4.5. Quanto à amostra, o licitante deverá seguir os seguintes critérios:

4.5.1. Apresentar apenas uma peça com metragem aproximada de 250mmX250mm X 11mm, conforme item 5.1 do termo de referência;

4.5.2. Composição desta peça: placa em polipropileno com tratamento UV,

4.5.3. Apresentar, ainda, a manta de borracha com a mesma metragem do piso e sua espessura deverá estar em conformidade com o item 5.2, do Termo de referência.

4.5.4. Os padrões e características da amostra deverão ser seguidos conforme item 5 (5.1 e 5.2) e 6 (6.1 e .6.2), deste Termo de referência.

5. Das Especificações Técnicas:

5.1. Piso:

O piso esportivo Outdoor deverá conter as seguintes medidas e características:

- a) Material – Polipropileno modificado (PP);
- b) Cores: QUADRA SEIVAL 576 M2 na cor Azul
QUADRA COMPLEXO TARUMÃ 540M2 cor Verde
- c) Superfície Plana com sistema de apoio que promova a dispersão da pressão e redução de impactos;
- d) Medidas aproximadas por placa (mm): comprimento x largura x altura = 250mm x 250mm x 11 mm;
- e) Sistema de encaixes - fixação por bloqueio e/ou travas de fixação -Mínimo 10 Travas por peça;
- f) Resistência a Carga Rolante (N) \geq 1500;
- g) Coeficiente de fricção \geq 85 ;
- h) Coeficiente de Rebote (%) \geq 95
- i) Absorção de Impactos (%) \geq 26
- j) Deformação Vertical (mm) \leq 0,3

5.2. Da manta Acústica:

a) Material : borracha de aproximadamente 3 mm da seguinte composição:

- 1) Composição: borracha reciclada;
- 2) Densidade \geq 750;
- 3) Fator de retardamento de chama : B2;

5.3. Da Demarcação:

Após montagem deverão ser demarcadas com fita adesiva apropriada as seguintes modalidades , Futsal, vôlei, basquete e handebol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

7. Das Obrigações

7.1. Contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, que será feito mediante apresentação de documentos hábeis para a cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Geral do Município. O prazo de pagamento não será superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de entrega do objeto (art. 40, inciso XIV da Lei nº. 8.666/93);

7.2. Contratada:

7.2.1. Entregar e instalar o piso esportivo indoor de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

7.2.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos pisos entregues, especialmente para efeito de substituição IMEDIATA, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem e instalação do piso;

7.2.3. Efetuar o transporte dos pisos de forma adequada;

7.2.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

7.2.5. Fica sob a responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado na falha da montagem e instalação dos pisos;

7.2.6. A licitante vencedora deverá entregar e instalar o piso em no máximo 75 (setenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato. Há critério exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderão ser tolerados atrasos na entrega dos pisos, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem;

7.2.7. Todos os materiais necessários para a montagem e instalação dos pisos correrão às custas da contratada;

7.2.8. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da Contratada, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.2.9. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Nos preços cotados deverá estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos serviços, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, transporte e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance e indicando obrigatoriamente marca dos produtos fornecidos.

8.2 Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos) não serão de responsabilidade do comprador;

8.3 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação;

8.4 A empresa deverá instalar e demarcar (com tinta epoxi) a quadra, para quatro modalidades esportivas. Esta demarcação deverá ser supervisionada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

9. Garantia

9.1 Garantia mínima de 08 anos.

9.2 Quanto à instalação: a empresa vencedora deverá entregar instalado (montado), após o procedimento, a Secretaria Municipal de Esportes deverá aprovar o resultado final. Ou seja, para efeito de fiscalização a empresa deverá instalar o mesmo. Como o piso é móvel e desmontável, a licitante vencedora terá responsabilidade total de entregar o bem instalado e pronto para uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2016

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, dede 2016.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2016.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Pregão Presencial/2016

AO PREGOEIRO
PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

*Modelo de proposta

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____

Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze), após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos medicamentos.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Vila Operária – Rua 20, s/n-Candiota/RS.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com o prazo determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Candiota,..... de de 2016.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO

ANEXO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
n.º/2016

EMPRESA
FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, a fornecer os equipamentos de informática e periféricos de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP/2016.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Candiota pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos equipamentos a seguir discriminado, e atestado o recebimento pelo Almoxarifado, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PP/2016 .

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07(sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento desta Autorização, no Almoxarifado da Prefeitura - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – rua 20, s/n.º Vila Operária – Candiota/RS.

Candiota,dede 2016.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO